



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3933

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2014

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
Eneida Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE  
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Eliete Pinheiros dos Santos

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**JOEL RODRIGUES**  
**Sobrinho**

**PRESIDENTE**  
**Marcos Muller**

**1º VICE PRESIDENTE**

**Angela Theodoro da Costa**

**2º VICE PRESIDENTE**

**Carlos Roberto Rodrigues**

**1º SECRETÁRIO**

**Valdecir Dias da Silva**

**2º SECRETÁRIO**



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Procuradoria Geral.....	4
Secretaria Municipal de Controle Interno.....	5 a 11

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0903/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 410/14-SEMAD, que exonerou **PAULA DE CASTRO MONTE** – Matrícula nº 76165, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0904/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 411/14-SEMAD, que exonerou **ROBERTO THIENGO** – Matrícula nº 74299, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0905/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 412/14-SEMAD, que exonerou **ANA PAULA CARDOSO MAIA** – Matrícula nº 75420, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0906/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 413/14-SEMAD, que exonerou **CLARA DO NASCIMENTO MORGADO** – Matrícula nº 72041, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0908/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 418/14-SEMAD, que exonerou **DARLAN RAMOS DA SILVA** – Matrícula nº 76769, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0909/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 419/14-SEMAD, que exonerou **LISIANE GOMES DA SILVA** – Matrícula nº 75877, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0910/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 420/14-SEMAD, que exonerou **FLAVIO LIMA PIOVESAN** – Matrícula nº 73987, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

P O R T A R I A Nº 0911/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 422/14-SEMAD, que exonerou **ANDERSON ISAIL MOURA DE ARAUJO** – Matrícula nº 75022, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0912/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 423/14-SEMAD, que exonerou **SANDRO LIMA CORREA** – Matrícula nº 74612, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0913/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 426/14-SEMAD, que exonerou **SOLANGE ALVIN DA SILVA ROGERIO** – Matrícula nº 76538, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0914/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 427/14-SEMAD, que exonerou **HENRIQUE ANANIAS DA SILVA** – Matrícula nº 94351, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0915/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 432/14-SEMAD, que exonerou **SABATA DOS SANTOS REIS** – Matrícula nº 76344, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0917/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 438/14-SEMAD, que exonerou **ADRIANA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA** – Matrícula nº 73572, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0918/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 441/14-SEMAD, que exonerou **RAYSSA RODRIGUES WERNECK AYRES** – Matrícula nº 93326, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0919/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 445/14-SEMAD, que exonerou **PRISCILA DE ALMEIDA ARAUJO** – Matrícula nº 76293, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0920/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 446/14-SEMAD, que exonerou **MARCOS AURÉLIO DA SILVA LOPES** – Matrícula nº 95486, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0921/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 447/14-SEMAD, que exonerou **MILLENE GONÇALVES SANTIAGO** – Matrícula nº 95254, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0922/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 0448/2014-SEMAD, que exonerou **SONIA MARIA DE SAN'TANA MARCALO** - Matrícula nº 95253, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0923/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 0449/2014-SEMAD, que exonerou **MONICA SIMOES DA SILVA** - Matrícula nº 74460, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0924/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 0450/2014-SEMAD, que exonerou **ADRIANA VIEIRA CARDOSO DOS SANTOS** - Matrícula nº 76744, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0925/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 0451/2014-SEMAD, que exonerou **CLEMAR PASSOS GARCIA NETO** - Matrícula nº 76846, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0926/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 0452/2014-SEMAD, que exonerou **PAULO SAMPAIO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 76746, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0927/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 0453/2014-SEMAD, que exonerou **SIDNEI MENDES DO NASCIMENTO FILHO** - Matrícula nº 76096, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0928/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:



TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 0454/2014-SEMAD, que exonerou **JORGE CARLOS DA SILVA LOUREIRO** - Matrícula nº 90877, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0929/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 0455/2014-SEMAD, que exonerou **DANIEL GOMES DE FIGUEIREDO** - Matrícula nº 75274, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0930/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 0456/2014-SEMAD, que exonerou **PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA** - Matrícula nº 75321, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1292/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 20 de março de 2014, a funcionária **APARECIDA DE FÁTIMA PINTO SALDANHA**, Professor - Matrícula nº 7370, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3542/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1293/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 19 de março de 2014, o funcionário **RENATO ALVES E SILVA**, Arquiteto - Matrícula nº 10125, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos

autos do Processo nº 3436/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1294/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 05 de dezembro de 2013, a funcionária **ELAINE DANTAS DE SENA OLIVEIRA**, Professor II - Matrícula nº 8910, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 16352/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1295/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **ELIANE LIMA DOS SANTOS**, Agente Executivo - Matrícula nº 8490, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, Licença Sem Vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no art. 119 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 1148/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01.04.14

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1296/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MARIA ADELAIDE FERNANDES DA SILVA PIAIRO GOMES**, Professor - Matrícula nº 4039, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 11691/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1297/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MARLI DA SILVA CRUZ**, Auxiliar de Enfermagem - Matrícula nº 25888, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2076/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 25-D/2014.  
**Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Srª. Joceli Barbosa Lourenço Peixoto, como contratada.  
**Objeto:** Prestação de serviços da Contratada para exercer a função temporária de Professora de Ciências, até 31 de dezembro de 2014 a contar da data de assinatura do presente, com o escopo da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
**Valor:** R\$ 1.087,17 (um mil e oitenta e sete reais e dezessete centavos) por mês;  
**Prazo:** até 31 de dezembro de 2014.  
**Nota de Empenho:** 86  
Fundamento: Proc. nº 963/2014 e Lei 8666/93.  
Assinatura do Termo: 06/03/2014

PROCURADORIA GERAL

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Rescisão Amigável nº02/2014 aos Contratos nº 74/2013 e 75/2013.  
**Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa Urbanizadora Agaelles LTDA, como contratada.  
**Objeto:** Rescisão amigável dos citados contratos.  
**Valor:** Sem ônus.  
Fundamento: Processo nº 741/2014 e Lei 8666/93.  
Assinatura do Termo: 11/04/2014.

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 31/2014.  
**Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Editora e Gráfica a Voz dos Municípios Fluminenses LTDA-EPP, como contratada.  
**Objeto:** Prestação de serviços gráficos.  
**Valor:** R\$ 375.506,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e seis reais).  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Nota de Empenho:** 143;144;145.  
Fundamento: Processo nº 2539/2013 e Lei 8666/93.  
Assinatura do Termo: 27/03/2014

PROCURADORIA GERAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>
<b>RECIBO DO ENVIO DOS DADOS DOS RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>	

**MUNICIPIO DE SAO JOAO DE MERITI**

<b>Órgão :</b>	PREFEITURA SAO JOAO DE MERI
<b>Período :</b>	4º BIMESTRE
<b>Exercício :</b>	2013
<b>Data e Hora do Arquivo :</b>	15/04/2014 - 11:37 h
<b>Quantidade de Disquete :</b>	1

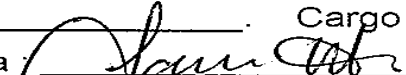
<b>UNIDADE(S) GESTORA(S)</b>	<b>Consolidação</b>
CAMARA SAO JOAO DE MERITI	Sim
FUNDO ESP CONS AMB DESENV SUST SJ MERITI	Sim
FUNDO ILLUM. PÚBLICA SÃO JOÃO DE MERITI	Sim
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SAO JOAO MERITI	Sim
FUNDO MUN DESENV ENS FUND SAO JOAO MERIT	Sim
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOL S JOAO MERITI	Sim
FUNDO MUN SAÚDE SÃO JOÃO DE MERITI	Sim
INSTITUTO PREV SERV PÚBL SÃO JOÃO MERITI	Sim
PREFEITURA SAO JOAO DE MERITI	Sim

**Anexo(s) Liberado(s) :**

ANEXO 4 - Operações de Crédito

Declaro que os dados encaminhados através deste(s) arquivo(s) correspondem à cópia fiel das informações publicadas nos relatórios determinados pela Deliberação TCE-RJ nº 222/02 e pela Lei 101/2000 referente ao 4º BIMESTRE.

**Informações do Titular do Poder Executivo**

Nome do Titular : _____	Cargo : _____
Data : ____ / ____ / ____	Assinatura : 

Recibo em : ____ / ____ / ____	Funcionário : _____	Matricula : _____
--------------------------------	---------------------	-------------------

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2012 até Ago/2013		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	251.726.062,1	2.392.983,1	254.119.045,2
Pessoal Ativo	210.946.990,1	2.392.228,3	213.339.218,4
Pessoal Inativo e Pensionista	40.779.072,0	754,8	40.779.826,8
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	19.857.489,5	7.358.187,0	27.215.676,5
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	19.820.471,5	7.332.515,7	27.152.987,2
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.500,0	0,0	5.500,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	31.518,0	25.671,3	57.189,3
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	<b>231.868.572,6</b>	<b>-4.965.203,9</b>	<b>226.903.368,7</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			403.150.623,8
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			56,28 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			217.701.336,9
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			206.816.270,0
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			195.931.203,2

Nota :

## TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2013 1º Quadr.			2013 2º Quadr.			2013 3º Quadr.		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
54,00 %	58,4	4,4	1,5	57,0	56,3	2,3	54,0	-

Fonte :

**Leandro B. de Oliveira**  
Subsecretário de Planejamento  
e Gestão Fiscal  
Mat: 88.282

**Luciano Rolim**  
Secretário de Fazenda e  
Planejamento - Mat. 87.749  
P. M. S. J. M.

**Cristiane da Silva Oliveira**  
Coord. de Gestão Contábil  
CRC-RJ 109849-0

**Samuel Aranda Neto**  
Secretário de Controle  
Interno - Mat. 94.463

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DE MERITI  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	49.928.210,6	49.042.737,2	47.225.695,4	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	46.430.121,2	45.808.433,4	43.991.391,6	0,0
Interna	46.430.121,2	45.808.433,4	43.991.391,6	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	3.498.089,4	3.234.303,8	3.234.303,8	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)¹</b>	52.162.865,3	149.142.674,2	162.715.283,8	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	115.491.475,3	166.599.665,3	178.815.015,7	0,0
Demais Haveres Financeiros	1.740.949,6	458.600,8	1.632.579,0	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	65.069.559,6	17.915.591,9	17.732.310,9	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	-2.234.654,7	-100.099.937,0	-115.489.588,4	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	389.826.865,4	404.156.745,9	403.150.623,8	0,0
% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]	12,81 %	12,13 %	11,71 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]	-0,57 %	-24,77 %	-28,65 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	46.430.121,2	45.808.433,4	43.991.391,6	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	46.430.121,2	45.808.433,4	43.991.391,6	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	46.430.121,2	45.808.433,4	43.991.391,6	0,0
Previdenciárias	46.430.121,2	45.808.433,4	43.991.391,6	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

**Leandro B. de Oliveira**  
Subsecretário de Planejamento  
e Gestão Financeira  
Mat. 88.262

**Laciano Rolim**  
Secretário de Fazenda e  
Planejamento - Mat. 87.749  
F. M. S. J. M.

**Cristiano da Silva Oliveira**  
Coord. de Gestão Contábil  
CRC-RJ 109849-0

**Samuel Aranda Neto**  
Secretário de Controle  
Interno - Mat. 94.463

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	290.805.408,2	290.805.408,2	0,0	0,0
Passivo Atuarial	290.805.408,2	290.805.408,2	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(X)¹</b>	12.133.033,5	12.962.500,3	31.160,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.921.280,6	-11.061.311,6	0,0	0,0
Investimento do RPPS	10.284.350,7	23.992.651,9	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	72.597,8	-31.160,0	-31.160,0	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	72.597,8	-31.160,0	-31.160,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	<b>278.672.374,7</b>	<b>277.842.907,9</b>	<b>-31.160,0</b>	<b>0,0</b>

**Leandro B. de Oliveira**  
Subsecretário de Planejamento  
e Gestão Fazendária  
Mat. 68.282

**Luciano Rolim**  
Secretário de Fazenda e  
Planejamento - Mat: 87.749  
P.M. S. J. M.

**Cristiane da Silva Oliveira**  
Coord. de Gestão Contábil  
CRC-RJ 109849-0

**Samuel Aranda Neto**  
Secretário de Controle  
Interno - Mat. 91.483



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL ( I + II )</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	389.826.865,4	404.156.745,9	403.150.623,8	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte :

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

*Leandro B. de Oliveira*  
Subsecretário de Planejamento,  
e Gestão Fazendária  
Mat. 88.282

*Luciano Rolim*  
Secretário de Fazenda e  
Planejamento - Mat: 87.749  
P. M. S. J. M.

*Cristiane da Silva Oliveira*  
Coord. de Gestão Contábil  
CRC-RJ 109849-0

*Samuel Aranda Neto*  
Secretário de Controle  
Interno - Mat. 94.463

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	403.150.623,80	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	64.504.099,81	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	28.220.543,67	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Fonte: **Leandro B. de Oliveira**  
Nota: Subsecretário de Planejamento...  
e Gestão Fazendária  
Mat: 34282

**Luciano Rolim**  
Secretário de Fazenda e  
Planejamento - Mat: 87.749  
P. M. S. J. M.

**Cristiane da Silva Oliveira**  
Coord. de Gestão Contábil  
CRC RJ 109349-0

**Samuel Aranda Neto**  
Secretário de Controle  
Interno - Mat. 94.463

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2013

R\$ 1,00		
LRF, art 48 - Anexo 7	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
Total da Despesa com Pessoal - TDP	226.903.368,7	56,28 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	217.701.336,9	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	206.816.270,0	51,30 %
<b>DÍVIDA</b>		
Dívida Consolidada Líquida	-115.489.588,4	-28,65 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	483.780.748,6	120,00 %
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	64.504.099,8	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	28.220.543,7	7,00 %
<b>RESTOS A PAGAR</b>		
	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte :  
Nota :

**Andro B. de Oliveira**  
subsecretário de Planejamento  
e Gestão Fazendária  
Mat: 88.292

**Luciano Rolim**  
Secretário de Fazenda e  
Planejamento Mat: 87.749  
P. M. S. J. M.

**Cristiane de Oliveira**  
Coord. de Gestão Contábil  
CRC-RJ 105349-0

**Samuel Aranda Neto**  
Secretário de Controle  
Interno - Matr. 88.292

# PREFEITURA



**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*